



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
NESTA DATA
EM: 11 / 01 / 06
Casa Civil do Governador

ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 7.943 , DE 10 DE JANEIRO DE 2006

Altera dispositivos da Lei nº 7.518, de 09 de janeiro de 2004, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2004/2007, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos dos artigos 5º e 11 da Lei nº 7.518, de 09 de janeiro de 2004, aprova-se:

I – Relatório de Avaliação do Plano Plurianual – PPA 2004/2007 constante do Anexo I desta Lei;

II – Exclusão de Programas do PPA 2004/2007 constante do Anexo II desta Lei;

III – Inclusão de Programas no PPA 2004/2007 descritos no Anexo III desta Lei;

IV – A Alteração de Programa do PPA 2004/2007, como discriminado no Anexo IV desta Lei;

V – Os atributos de novas ações, nos termos do Anexo V desta Lei.

Art. 2º Em função das disposições constantes dos incisos II a V do art. 1º desta Lei, os Programas e as respectivas Ações a

Q



ESTADO DA PARAÍBA

serem desenvolvidos por cada unidade do Estado são os constantes do Anexo VI desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO
PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de janeiro de 2006, 118º da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador